

FEV:	JUN: 2.000.000,00	OUT:
MAR:	JUL:	NOV:
ABR:	AGO:	DEZ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 29 de junho de 2026.

Andrea Guzzo Pereira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1819499

PORTARIA Nº 564-S, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Constitui o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - CEEC/ES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o disposto no artigo 21 do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- a Portaria nº 156-R, de 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - CEEC/ES, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU/ES, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da formulação e da pactuação de esforços de implementação da Política de Alfabetização do território capixaba, alinhada aos objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º Integram o Comitê as seguintes instituições e seus representantes:

I - Secretaria de Estado da Educação - SEDU:

a) Secretária de Estado da Educação: Andréa Guzzo Pereira.

b) Subsecretaria de Estado de Articulação Educacional - SEAE:

Titular: Darcila Aparecida da Silva - Subsecretária da SEAE;

Suplente: Rosa Maria Ambrózio - Assessora Especial.

c) Gerência do Regime de Colaboração com os Municípios - GERCO:

Titular: Saulo Andreon - Gerente da GERCO;
Suplente: Merielle Soares de Araújo Reis - Assessora Especial do Regime de Colaboração.

d) Gerência de Avaliação - GEA:

Titular: Bianca Silva Santana - Gerente da GEA;
Suplente: Lucas Dias Lima.

e) Gerência de Educação Antirracista, do Campo, Indígena e Quilombola - GEACIQ:

Titular: Kelly Cristina Soares Lima - Gerente da GEACIQ;
Suplente: Monique Santiago de Carvalho.

II - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo - UNDIME/ES:

a) Vanderson Valadares de Campos - Presidente da UNDIME/ES;

b) Elania Valéria Monteiro Saldanha de Souza - Secretária Executiva da UNDIME/ES;

c) Maria Muller Custódio - Articuladora Estadual Renalfa - UNDIME/ES;

d) Regional Noroeste:

Titular: João Guilherme Elias Junior - Secretário Municipal de Educação de Governador Lindenberg;
Suplente: Anna Ursulla Olmo de Andrade - Secretária Municipal de Educação de São Domingos do Norte;

Titular: Dulcinéia Zorzanelli Brumati - Secretária Municipal de Educação de Vila Valério;
Suplente: Átila Lamberti Gumes - Secretária Municipal de Educação de Itaguaçu;

e) Regional Litoral-Norte:

Titular: Jenilza Spinassé Morellato - Secretária Municipal de Educação de Aracruz;
Suplente: Társis Dellano Ferreira Wyatt - Secretária Municipal de Educação de Montanha;

Titular: Rômulo Delboni dos Santos - Secretário Municipal de Educação de Nova Venécia;
Suplente: Marciela José - Secretária Municipal de Educação de Fundão;

f) Regional Sul:

Titular: Esther Simões Oliveira Silva - Secretária Municipal de Educação de Dorcas do Rio Preto;
Suplente: Laudiceia Zamboti de Souza - Secretária Municipal de Educação de Ibitirama;

Titular: Izabel Maria Moneque Correia - Secretária Municipal de Educação de Iconha;
Suplente: Dayana Pessini Marcosini Marin - Secretária Municipal de Educação de Rio Novo do Sul;

g) Regional Central:

Titular: Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação de Vitória;
Suplente: Angela Merícia Cavati - Secretária Municipal de Educação de Viana;

Titular: Adenilde Stein Silva - Secretária Municipal de Educação de Marechal Floriano;
Suplente: Jaciara Moraes Lyrio Dezan - Secretária Municipal de Educação de Guarapari.

III - ESPÍRITO SANTO EM AÇÃO - ESAÇÃO:

Titular: Tatiana Tristão - Diretora de Educação;
Suplente: Polliana Aroeira - Coordenadora de Educação.

IV - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES:

Titular: Bruno Roberto de Carvalho Gomes;
Suplente: Luiz Gonzaga Pimentel Fraga Júnior.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 636-S, de 15 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de junho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1819506

***PORTARIA Nº 162-R, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

Estabelece o valor do Índice de Performance, Equidade e Compensação por Esforço - IPECE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a Lei Complementar nº 504, de 20 de novembro de 2009 (DIO/ES de 23/11/2009), que institui a Bonificação por Desempenho, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 614, de 16 de dezembro de 2011 (DIO/ES de 20/12/2011), que dá nova redação ao § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 504, de 20 de novembro de 2009;
- a Lei Complementar nº 887, de 04 de abril de 2018 (DIO/ES de 05/04/2018), que altera a Lei Complementar nº 504, de 20 de novembro de 2009;
- a Lei Complementar nº 967, de 17 de junho de 2021 (DIO/ES de 18/06/2021), que altera a Lei Complementar nº 504, de 20 de novembro de 2009, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 1.021, de 25 de novembro de 2022 (DIO/ES de 28/11/2022), que altera a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 504, de 20 de novembro de 2009;
- a Lei Complementar nº 1.126, de 12 de dezembro de 2025 (DIO/ES de 15/12/2025), que altera a redação dos arts. 4º e 8º da Lei Complementar nº 504, de 20 de novembro de 2009;
- o Decreto nº 2.761-R, de 31 de maio de 2011 (DIO/ES de 01/06/2011), que regulamenta concessão da Bonificação por Desempenho para os profissionais em efetivo exercício, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Lei Complementar nº 504, de 20 de novembro de 2009;
- O Decreto nº 3.949-R, de 26 de fevereiro de 2016 (DIO/ES de 29/02/2016), que altera o Decreto nº 2.761-R, de 31/05/2011, que regulamenta concessão da Bonificação por Desempenho, instituída pela Lei Complementar nº 504, de 20/11/2009;
- o Decreto nº 6.443-R, de 16 de junho de 2026 (DIO/ES de 17/06/2026), que altera Decreto nº 2.761-R, de 31 de maio de 2011, que regulamenta a concessão da Bonificação por Desempenho para os profissionais em efetivo exercício, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor do Índice de Performance, Equidade e Compensação por Esforço - IPECE, para cada unidade escolar, para cada Superintendência Regional de Educação e para a Unidade Central da SEDU, que servirá de base para a apuração do Critério Coletivo para fins de Bonificação por Desempenho no ano de 2026, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A interposição de recursos pela unidade escolar, pela Superintendência Regional de Educação e pela Unidade Central da SEDU deverá obedecer ao disposto do Decreto nº 2.761-R, de 31 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 17 de junho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

*Portaria republicada com alteração.